



PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA
Ribeirão - Pernambuco

L E I Nº 1.095/92.

EMENTA: Suplementa Dotações Orçamentárias:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeirão aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias no valor de Cr\$. /
60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros), destinados as seguintes dotações:

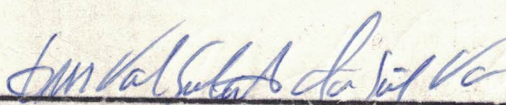
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	60.000.000,00
01.01.0012-01-Manut. Câmara Municipal.....Cr\$.	<u>60.000.000,00</u>
3111.01-Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$.	50.000.000,00
3111.03-Outras despesas variáveis.....Cr\$.	10.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas / previstas no artigo anterior correrão por conta de excesso de arrecadação previstos para o corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 03 de Junho de 1992.


DURVAL SEBASTIÃO DA SILVA
PREFEITO